

PROGRAMA LOCALS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2017

I - PROMOÇÃO

O Programa Locals é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais, através da Divisão de Juventude (DJUV).

Este Programa é composto por dois eixos:

- Eixo Linha (a área de intervenção será a Linha Ferroviária de Cascais – Carcavelos);

- Eixo Vila (a área de intervenção será a Vila de Cascais, onde estão definidos percursos obrigatórios a percorrer e dois Postos Fixos de Informação).

II - DESTINATÁRIOS

O Programa destina-se a jovens moradores ou estudantes no concelho de Cascais, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos à data do início do turno. Devem ter obrigatoriamente conhecimentos de línguas estrangeiras.

III - OBJETIVOS

Definem-se como principais objetivos do Programa Locals:

- Promover uma ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, mobilizando-os para um serviço à comunidade e qualificar Cascais como destino turístico de excelência;
- Contribuir para o bem-estar geral e segurança dos utentes dos transportes ferroviários do concelho;
- Prestação de informação geral ao visitante da Vila de Cascais, divulgando os equipamentos e atividades da CMC destinados ao visitante;
- Divulgar junto dos utentes, informações úteis relativas aos Programas promovidos pela CMC bem como outras iniciativas de âmbito municipal.

IV - TAREFAS E FUNÇÕES

Entre as diversas funções desenvolvidas pelos jovens, devem-se destacar as mais importantes e exercidas com maior frequência:

- Acolhimento e prestação de informação diversa – cultural, informações úteis, previsões climatéricas, transportes, localizações, segurança, alojamento, gastronomia, saúde, entre outras;
- Vigilância e prevenção de situações de risco nos transportes ferroviários, com alerta para Fiscais da CP e das autoridades;
- Recolha e atualização sistemática de informação, avaliando a procura diária e tentando construir propostas imediatas e atualizadas;

- Garantir um acolhimento simpático e eficaz que contribua para diferenciar Cascais como destino turístico.

As equipas selecionadas pela DJUV são compostas por:

- Locals: 1 Coordenador Adjunto;
- Eixo Linha: 10 jovens e 1 Líder em cada período;
- Eixo Vila: 12 jovens e 1 Líder em cada período;

O Coordenador Adjunto é responsável por todos os elementos, conforme tarefas indicadas.

Tarefas Específicas/Projetos Específicos:

Líderes

- Gestão das Equipas – tarefas, percursos, horários, faltas;
- Articulação com o Coordenador Adjunto.

Coordenador Adjunto

- Articulação com os Líderes e gestão do trabalho;
- Articulação com os Coordenadores do Programa.

V - CALENDARIZAÇÃO

O Programa Locals irá decorrer na altura de Verão entre o mês de junho e setembro, diariamente, entre as 09:30 e as 19:30. O Programa é distribuído por 3 Turnos de um mês, sendo o dia dividido em dois períodos. Poderá realizar-se um 4º Turno que decorrerá entre o mês de setembro e a primeira quinzena do mês de outubro.

Para o ano de 2017 os turnos são os seguintes:

- **1º Turno:** de 17 de junho até 16 de julho;
- **2º Turno:** de 17 de julho até 15 de agosto;
- **3º Turno:** de 16 de agosto até 14 de setembro.

Períodos – Eixo Linha e Eixo Vila:

- 1º Período – das 09:30 às 14:30;
- 2º Período – das 14:30 às 19:30.

VI - CANDIDATURA DOS JOVENS

- 1) A candidatura é feita através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição online disponível em www.cascaisjovem.pt, respeitando os seguintes prazos:

Edição Locals - Verão

1º Turno: de dia 14 de abril até dia 15 de maio;

2º Turno: de dia 14 de abril até dia 9 de junho;

3º Turno: de dia 14 de abril até dia 14 de julho;

- 2) Caso o jovem seja selecionado para a Ação de Formação deverá apresentar os seguintes documentos:

- Apresentação documento de Identificação válido, com fotografia e assinatura (Cartão de Cidadão, B.I., Passaporte ou equivalente);
- Fotocópia do cartão com Número de Identificação Fiscal (para quem não apresente Cartão de Cidadão);
- Comprovativo de morada (faturas de eletricidade, água, gás, fatura de comunicações de rede fixa, atestado de residência

emitido pela Junta de Freguesia respetiva ou fotocópia da carta de condução) ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no município de Cascais;

- IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta);
- 3)** Em caso de desistência o jovem deverá comunicar à Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais para o número 21 481 59 44 ou através do e-mail locals@cm-cascais.pt.

VII - SELECÇÃO DOS JOVENS

A seleção dos jovens é feita por elementos da Câmara Municipal de Cascais - Divisão de Juventude (DJUV), de acordo com o seguinte processo:

1) Fases de seleção:

1ª Fase – Análise do Formulário de Inscrição;

2ª Fase – Entrevista de seleção;

3ª Fase – Sessões de Formação.

2) Fatores de análise/seleção:

- Formulário de Inscrição;
- Opções e disponibilidade do jovem ao turno (1º, 2º ou 3º turno);
- Opções e disponibilidade do jovem ao período (manhã ou tarde);
- Número de vagas;
- Número de vagas por sexo;
- Entrevista de seleção.

- 3)** Inicialmente o jovem é contactado para os telefones identificados no Formulário de Inscrição. Caso não atenda será deixada ou enviada

uma mensagem para devolução de contacto. Se o candidato não responder ao contacto ao fim de um período de 24 horas, será efetivada a sua substituição.

- 4) Devido ao volume de inscrições não é possível contactar os jovens não selecionados.
- 5) O facto de o jovem não ser contactado dentro do período de seleção acima descrito, não implica que não seja contactado durante o decorrer do Programa (até 31 de agosto), tendo em conta que poderão existir desistências/libertação de vagas em qualquer fase do Programa.

I. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Durante o período de ocupação, os participantes têm direito aos seguintes benefícios, a providenciar pela Câmara Municipal de Cascais:

- a) Uma bolsa no valor de € 10,00 (Dez Euros), por cada dia de prestação de trabalho, num valor máximo de € 260,00 (Duzentos e sessenta euros) por turno (o mapa de presenças indica o número máximo de dias, num máximo de 5 horas/dia e 30 horas/semana).
- b) Um seguro de acidentes pessoais;
- c) Um certificado de participação.

NOTA: O participante terá de desempenhar pelo menos 7 dias de atividade para ter direito à bolsa estabelecida.

II. DEVERES DOS PARTICIPANTES

Durante o período de ocupação, os participantes têm o dever de:

- a. Assiduidade;
- b. Pontualidade;
- c. Lealdade e sigilo;
- d. Zelo na utilização de materiais e equipamentos;
- e. Aceitação das disposições constantes neste documento;
- f. Participação obrigatória nas atividades de formação inicial e avaliação final do Programa;
- g. Cumprimento das demais orientações definidas, pela Câmara Municipal de Cascais e pela Entidade Enquadradora, no âmbito do projeto a desenvolver.

III. NORMAS DISCIPLINARES

- a. A ausência de justificação válida de faltas efetuadas origina o desconto no valor da bolsa, em proporção ao(s) dia(s) de ausência;
- b. A ausência durante 2 (dois) dias seguidos ou 3 (três) interpolados, sem qualquer justificação válida dá, no entanto, lugar à exclusão do Programa, sem lugar ao pagamento de qualquer bolsa e à substituição por outro(a) jovem, colocado(a) em lista suplente;

- c. São justificadas e com direito ao pagamento da bolsa as faltas dadas pelos seguintes motivos:
- Acidente ocorrido no desempenho do Programa;
 - Comparência em serviços judiciais;
 - Inspeção militar;
 - Nojo (Luto).
- d. São justificadas, mas sem direito ao pagamento da bolsa, as faltas dadas pelos seguintes motivos:
- Doença do participante, com apresentação de atestado médico ou documento similar;
 - Exames escolares do participante;
 - Consultas de rotina do participante;
 - Assistência à família;
- e. Todas as faltas dadas por motivos que não os apresentados acima, consideram-se "injustificadas".